PORTARIA Nº 139, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a indenização de pagamento das diferenças de adicional por tempo de serviço (quinquênio) à servidora Aparecida Libéria Santos Moreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da diferença de quinquênios indenizados à servidora **Aparecida Libéria Santos Moreira**, relativos ao período de **setembro de 2008 a agosto de 2013**, corrigidos pela tabela do Tribunal de Justiça de Minas Gerais do mês corrente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação o *hall* da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 21 de novembro de 2013.

Vereador Marcílio Magela de Souza
Presidente da Câmara